



**LEI Nº. 2516 DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.478 de 30/12/2020 no valor equivalente a **R\$1.432.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e dois mil reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
01113 - 021301 27 811 0113 1.0133 0000 339039	Patrocínio a Equip Cidade Eventos Esportivo	100	60.000,00
00078 - 020201 04 122 0119 2.0117 0000 339030	Manutenção Atividades Secret Mun ADM	100	30.000,00
00561 - 020601 20 122 0119 2.0209 0000 339039	Manutenção Atividades Secret Agricultura	100	15.000,00
00406 - 020501 04 122 0119 2.0190 0000 449051	Manutenção Atividades Secretaria Obras	100	30.000,00
00290 - 020302 12 366 0108 2.0164 0000 339030	Manutenção das Atividades do EJA	101	20.000,00
00249 - 020302 12 361 0108 2.0165 0000 339030	Manutenção do Ensino da Educação Básica	101	470.000,00
00279 - 020302 12 365 0108 2.0156 0000 339030	Manut Conservação Atividades Edu Infantil	101	180.000,00
00252 - 020302 12 361 0108 2.0165 0000 339039	Manutenção do Ensino da Educação Básica	101	30.000,00
00246 - 020302 12 361 0108 1.0202 0000 449051	Ampliar Reforma Equipar Escolas Ed Básica	101	512.000,00
00245 - 020302 12 361 0108 1.0202 0000 339039	Ampliar Reforma Equipar Escolas Ed Básica	101	10.000,00
00165 - 020207 28 843 0122 2.0139 0000 469073	Juros e Amortização da Dívida IPSEMG	100	75.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$1.432.000,00</b>

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$1.432.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e dois mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00385 - 020307 13 392 0109 2.0414 0000 339048	Manutenção Atividades Fundo de Cultura	100	60.000,00
00421 - 020501 15 451 0103 1.0157 0000 339030	Implantação Manutenção Sinalização Urbana	100	30.000,00
00140 - 020205 04 126 0119 2.0129 0000 339039	Manutenção Atividades de Informática	100	15.000,00
00140 - 020205 04 126 0119 2.0129 0000 339039	Manutenção Atividades de Informática	100	30.000,00
00222 - 020301 12 122 0119 2.0151 0000 339040	Manutenção Atividades Manutenção Educação	101	20.000,00
00267 - 020302 12 365 0108 1.0113 0000 449051	Construção de Escola do Ensino Infantil	101	470.000,00
00288 - 020302 12 365 0114 2.0155 0000 319013	Remuneração Pessoal Educação Infantil	101	180.000,00
00278 - 020302 12 365 0108 1.0201 0000 449052	Ampliar Reformar Escolas Educação Básica	101	30.000,00



PREFEITURA DE  
**SÃO GOTARDO**  
*Administrando para todos*

2021-2024

00287 - 020302 12 365 0114 2.0155 0000 319011	Remuneração Pessoal Educação Infantil	101	512.000,00
00289 - 020302 12 365 0114 2.0155 0000 319016	Remuneração Pessoal Educação Infantil	101	10.000,00
00574 - 020601 20 605 0102 2.0214 0000 335041	Apoio a Feiras Agropecuárias	100	75.000,00
			<b>R\$1.432.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 26 de agosto de 2021.

**Denise Abadia Pereira Oliveira**  
**Prefeita Municipal**